



TERMO DE FOMENTO 017/2022

TERMO DE FOMENTO Nº. 017/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA E ESPORTE-SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na Avenida, 200-Plataforma III- 3º andar-Centro Administrativo da Bahia - CAB- nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular **Dr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 182.817.025-91, RG nº 0138746834, SSP/BA, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO**, CNPJ nº. 05.849.524.0001/75, Inscrição Municipal n.º 178124001, situado à Rua Parabólica Nº 19,Térreo, Bairro Frei Calixto Cidade de Porto Seguro-Bahia, CEP:45810-000 ,com a Ata arquivada em 24/05/2021 , no Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas da comarca de Porto Seguro - Bahia, sob n.º21.177, averbado sob o nº. 10-460, livro A, selecionada por meio do Chamamento Público nº 006/2021, Processo Administrativo nº **021.12970.2021.0001853-29**, neste ato representado pelo Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**, portador do documento de identidade nº 11.537.548-19, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF nº 824.495.705-00, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Fomento, nos termos do Processo SEI nº. **021.12970.2022.0002379-15**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento **a Realização do Projeto “Prospera Comunidade”, Gerando Renda na Periferia**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo de Fomento:

ANEXO ÚNICO– Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze meses) contados a partir da data de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE** repassará à repassará à **ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO**, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em **R\$ 483.768,36 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade ORÇAMENTÁRIA	Fonte	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.119.0.319	5063	33.50.41.00	0005 - SUDET
			44.50.42.00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária para este fim, a ser informada pela OSC, ficando a mesma vinculada apenas às movimentações provenientes deste instrumento enquanto durar a parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$700,00 (setecentos reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC encaminhará ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens, na prestação de contas final, para incorporação dos mesmos ao patrimônio do Estado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;

III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Fomento poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Fomento pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

I. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Fomento;

II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

III. manter escrituração contábil regular;

IV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

V. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;

VI. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;

VII. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII. desponder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;

IX. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;

X. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XI. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

XII. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

XIII. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XIV. destacar a participação do Governo do Estado e da ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Fomento, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XV. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;

XVI. administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude da parceria, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

XVII. comunicar à Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte - REDE todas as aquisições de permanentes móveis que forem realizadas, na prestação de contas final, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;

XVIII. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Fomento;

XIX. encaminhar ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens na prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA SETRE

A SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, além das obrigações contidas neste Termo de Fomento por determinação legal, obriga-se a:

I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;

II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;

V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda sua extensão e no tempo devido;

VI. proceder à publicação resumida do Termo de Fomento e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;

VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;

VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Fomento no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

XI. conceder o uso dos bens móveis e imóveis mediante ato do Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;

XII. registrar no Sistema de Administração de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP os bens adquiridos pela OSC em virtude do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira - Matrícula 92.008.661, designado pela Portaria nº 059/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/06/2022 e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 047/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/09/2020, e alterações através das portarias 055 e 063/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria a cada 12 (doze) meses, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

a) Parcial, a cada 06 (seis) meses e obrigatoriamente antes do recebimento da última parcela financeira;

b) Final, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O Titular da SETRE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o Titular da SETRE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art. 73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. vedar a transferência de novos recursos;
- II. registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial no Portal da SETRE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no Plano de Trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS

Durante a vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e, na hipótese de extinção da OSC, esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens e direitos remanescentes que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública são de titularidade da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, podendo essa, ao final da execução do Termo de Fomento, transferir os remanescentes para a OSC, quando forem úteis à continuidade do projeto e a execução de ações de interesse social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que, se for o caso, deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

A rescisão do Termo de Fomento poderá ser efetivada:

I. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de fomento, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Após a sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Fomento será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Fomento, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a. apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Fomento;
- b. devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c. disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento.

II. SETRE

- a) revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- b) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento.
- c) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Fomento que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (02) dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade
- II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.
- III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Fomento na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

ROBSON DA SILVA REIS
ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO UNICO - PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022

“PROSPERA COMUNIDADE: GERANDO RENDA NA PERIFERIA”

Edital de Chamamento Público nº. 0006/2021.

Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs interessadas na formação de um Banco Público de Projetos para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD.

CATEGORIA DA PARCERIA
CATEGORIA 1 – GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

LINHA DA PARCERIA
LINHA 3: Soluções inovadoras e de impacto social positivo

LOTE DE ABRANGÊNCIA
LOTE B: Projetos a serem executados em Eunápolis e território da Costa do Descobrimento

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão (AACBB)
CNPJ: 05.849.524.000/175
Data de Criação: 08/08/2003
Endereço: Rua Parabólica Nº 01 Bairro Frei Calixto Cidade de Porto Seguro Bahia
Telefone: +55 73 98829-4350/ 73 98830-4358
Endereço eletrônico (e-mail): baianarte2018@hotmail.com/tiagolazer@hotmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Robson da Silva Reis
Endereço: Rua Travessa n.º 12 bairro Mirante Caravelas nesta cidade de Porto Seguro
Endereço eletrônico (e-mail): baianarte2018@hotmail.com/tiagolazer@hotmail.com
RG/11.537.548-19 EXPEDIDOR: SSP SAC
CPF: 824.495.705-00

B. APRESENTAÇÃO DA OSC

B.1 Histórico

A Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão (AACBB) foi fundada no ano de 2003 em Porto Seguro, município do extremo sul baiano, por moradores do bairro periférico do Complexo Frei Calixto. O bairro teve potencial de crescimento com as invasões de famílias sem moradia, oriundas de cidades circunvizinhas que deixaram suas terras por conta da crise da “Vassoura de Bruxa” (1990), principal fonte de trabalho e sustento de várias famílias. O crescimento não planejado e desordenado, gerou desemprego e empobrecimento em massa de várias famílias, muitas buscaram nas ocupações periféricas do município, a saída para a crise o que contribuiu para a formação e ocupação de um bolsão periférico, com crescimento desordenado e gritante desigualdade social para cerca de 100.000 mil pessoas (71% da população municipal) que habitam atualmente o Complexo Frei Calixto que lida com a contradição de ser a fonte de toda mão-de-obra formal e principalmente informal com todos os seus liames sociais como trabalho escravo, trabalho infantil, informalidade e etc. Sendo assim, diante da insuficiência da integralidade das políticas públicas e tendo como única forma de enfrentar a violência e a desordem típica de regiões com baixa estrutura e investimento que promovam a inserção da população em uma política de humanização cidadã e desenvolvimento, um grupo de pais, iniciaram vários trabalhos em grupos, desenvolvendo programas culturais e sociais integrados a arte da dança, reforço escolar (jornada ampliada no contraturno escolar), palestras sobre vários eixos da saúde e planejamento familiar. Sendo pioneira na periferia nas ações de valorização cultural e educacional para que crianças e adolescentes tivessem novas oportunidades. A realidade que assolava e ainda impera nesta periferia vai da violência, droga, prostituição, trabalho infantil, abuso e exploração sexual a uma elevada estatística de gravidez na adolescência, causando assim um crescimento no número famílias sem prospecção de futuro, atingindo estatisticamente e cruelmente as meninas com idade de 09 a 15 anos, motivo pelo qual, os primeiros trabalhos foram com a Escola de Ballet, visando atender alunas e alunos interessados em ter acesso a arte da dança, no contraturno escolar, como uma saída para a violência e o trabalho infantil, por meio de ações envolvendo a arte da dança clássica que permitia a energia e

alegria proposta pela dança com a disciplina e esforço peculiar do Ballet, unindo oportunidade, arte e educação. A ação rendeu frutos proveitosos com um desenvolvimento que envolveu diversas dimensões do ser humano, tais como física, emocional, social, cultural e ética. O ballet proporcionou as crianças, adolescente e jovens um desenvolvimento físico, emocional e ético surpreendente, além do desenvolvimento cultural notório, inclusive com a formação de plateias para espetáculos (despertando o coletivo comunitário), além de promover a profissionalização de bailarinos, mas principalmente fortalecendo os vínculos familiares, e a tríade: família, escola e comunidade de forma permanente, rompendo barreiras e atuando sem descanso contra o apartheid social que condena as crianças, adolescentes e jovens do Complexo Frei Calixto a uma situação de exclusão permanente. Um conjunto de forças que sobrevive a 19 anos, demonstrando a importância da educação na vida de crianças e adolescentes. Mais tarde, estreitamos os laços com as escolas, através das palestras com vários conteúdos transdisciplinares, acompanhamento pedagógico, e contribuindo para a evasão escolar territorializada, em grande parte sem financiamento do poder público ou privado, contando apenas com a contribuição das próprias famílias. A partir de 2010 a AACBB iniciou as parcerias com o Poder Público e Privado tendo em seu histórico a contemplação em vários editais e convênios com grandes parceiros como a Prefeitura Municipal de Porto Seguro no Convênio GAB 1 (2012 a 2014), grandes empresas como Petrobrás nos Contratos Nº 6000.0067009.11.2 (2011 a 2012) e Contrato Nº 6000.0085238.13.2 (2012 a 2013) e Bahia Gás no Contrato Nº 3000001259 (2014), além de investimentos do Fundo Positivo (2017 e 2021), Veracel Celulose no Convênio 2000.008627 (2017) e Ministério da Saúde/UNESCO API 04418 (2018), Itaú Social (2021) e com o Governo do Estado da Bahia através da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (2020/2021)- Edital de Chamamento Público nº. 10/2019, que atendeu a 300 jovens e adolescentes. A experiência exitosa impactou consideravelmente a realidade destes participantes que mesmo com a pandemia e a crise econômica gerada pelo desemprego da grande maioria das famílias, conseguiu profissionalizar 77% (231 jovens) e ter frequência de 81% (dos adolescentes) nas oficinas socioeducativas transversais. Além do apoio de vários órgãos públicos como Prefeitura, Tribunal de Justiça e Rede Hoteleira no acolhimento dos jovens em estágios correlatos a sua certificação, demonstrando que quando se oportuniza educação formativa e oportunidade de aprendizagem a jovens e adolescentes que estavam à margem da criminalidade, estes nos presenteiam com um novo e decente futuro. Tal experiência também permitiu a reorganização das metas e objetivos institucionais ampliando as ações não apenas para a fase de desenvolvimento, mas para o fortalecimento dos vínculos familiares através da revalorização do lugar e das pessoas através das oficinas de cidadania e direitos humanos. É necessário frisar que a AACBB apoia rotineiramente a inserção de outras OSC's dentro da periferia, no entanto, observa que projetos pontuais de parceiros externos, provoca inicialmente a motivação e logo após o sentimento de abandono e frustração, que potencializa e sobrecarrega as ações de quem vive e estar dentro da comunidade. Os resultados do Projeto Juventude em Ação e pesquisas comunitárias demonstraram a necessidade de propor formação profissionalizante que possibilitem a economia criativa, o empreendedorismo e autonomia dos sujeitos, possibilitando a geração de renda através da prestação de serviços autônomos e não apenas formal (CLT). Estamos e somos comunidade, aprendendo a cada oportunidade que com o olhar para os mais fragilizados, oportunidades como educação, arte, cidadania e geração de renda que a periferia prosperará em todas suas nuances e potencialidades.

B.2 Objetivos

A AACBB possui como objetivo institucional fomentar o desenvolvimento das atividades sócio-econômico-culturais e ambientais da comunidade Frei Calixto e Adjacentes, em especial o fomento e a racionalização das Atividades Artísticas e culturais, através da prestação de quaisquer serviços, com intuito de melhorar as condições de vida de seus integrantes e da comunidade. Ou seja, a instituição em sua finalidade possui os princípios voltados ao respeito dos atos públicos administrativos, promovendo ainda atividades de relevância pública e social compatíveis com o objeto da parceria, de acordo com o seu estatuto ou regimento (art. 33, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014).

C. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução do Edital de Chamamento Público – Edital do Trabalho Decente 2021, vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do: Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho; Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o número de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente. O Projeto Prospera Comunidade: Gerando Renda na Periferia, enquadra-se prioritariamente na CATEGORIA 01 – GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA que tem como objetivo buscar propostas que apresentem projetos inovadores, de impacto positivo ao mesmo tempo em que produzam resultado de geração de renda de forma sustentável e que possam mitigar impactos da pandemia do Covid19.

D. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é compor um Banco de Projetos com propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil – OSC's, que contribuam para o desenvolvimento de ações relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente e à finalidade do Programa Bahia do Trabalho Decente, instituído pelo Decreto nº 13. 149 de 08 de agosto de 2011, no Estado da Bahia, vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, além de promover a inclusão produtiva, o diálogo social, a prevenção e a erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo, promoção do emprego de jovens e da igualdade de gênero, raça e a formalização do trabalho, por meio da capacitação profissional de jovens do Complexo Frei Calixto (aglomerado de 6 bairros periféricos) da cidade de Porto Seguro – BA.

A proposta é capacitar profissionalmente 250 jovens em 5 cursos de qualificação profissional e social de alta demanda pela rede turística local, além da possibilidade da geração de renda autônoma através dos cursos de: Jardinagem (112h); Piscineiro (112h); Manicure e Pedicure (112 h), Arte Culinária (112h) e Corte e Costura – Moda Praia (112h). Dentro destas 112h serão ofertadas 16h de conteúdo transdisciplinar com 5 oficinas de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania, Trabalho Decente, Planejamento doméstico e financeiro, Empreendedorismo e Fortalecimentos de Vínculos), durante 08 meses.

O Projeto Prospera Comunidade: Gerando Renda na Periferia, enquadra-se nos eixos I - Erradicação do Trabalho Infantil; II - Erradicação do Trabalho Escravo; V - Promoção da Igualdade de Gênero e Raça; VII – Juventude; prioritariamente na CATEGORIA 01 – GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA que tem como objetivo buscar propostas que apresentem projetos inovadores, de impacto positivo ao mesmo tempo em que produzam resultado de geração de renda de forma sustentável e que possam mitigar impactos da pandemia do Covid19.

Dados do trade turístico local demonstraram a necessidade e demanda de alguns serviços e produtos específicos que podem oportunizar desde a admissão formal à prestação do serviço autônomo dos cursos selecionados. Com intuito de alcançar jovens moradores de periferias do município de Porto Seguro – BA, em sua maioria negros e pardos - que estão à margem da sociedade capitalista, inseridos em uma ilha de violência que os atinge de múltiplas formas, por vezes fora do mercado formal de trabalho – o Projeto visa promover a inclusão produtiva, o diálogo social, a prevenção e a erradicação do trabalho infanto-juvenil e do trabalho escravo, promoção do emprego de jovens e da igualdade de gênero, raça e a formalização do trabalho, cuja demanda local atribui excedente do número de vagas nas modalidades escolhidas por meio da capacitação profissional de jovens no maior complexo periférico da cidade de Porto Seguro – BA.

E. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

E.1. Contexto em que o Projeto irá atuar

Este projeto propõe capacitar profissionalmente 250 jovens em 5 cursos de qualificação profissional e social de alta demanda pela rede turística local, além da possibilidade da geração de renda autônoma através dos cursos de: Jardinagem (112h); Piscineiro (112 h); Manicure e Pedicure (112 h), Arte Culinária (112h) e Corte e Costura – Moda Praia (112h). Dentro destas 112h serão ofertadas 16h de conteúdo transdisciplinar com 5 oficinas de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania, Trabalho Decente, Planejamento doméstico e financeiro, Empreendedorismo e Fortalecimentos de Vínculos), durante 08 meses.

Porto Seguro possui uma população estimada de 152.529 hab. (IBGE, 2022): O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Porto Seguro é 0,676, em 2010. Porto Seguro ocupa a 2524ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Entre 2000 e 2010, a população de Porto Seguro cresceu a uma taxa média anual de 2,88%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Segundo o IBGE em 2019 haviam 36.466 pessoas ocupada (trabalho formal) com salário médio mensal de 1,9, ou seja, uma taxa de empregabilidade de 24,5%, que demonstra o

alto índice de desemprego, cujas pesquisas atuais ainda não conseguem mensurar esses dados que visivelmente se ampliaram com a Pandemia do Covid-19.

Para efeito deste projeto, o público-participante caracteriza-se como jovens "são as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade" aplica-se a Lei nº 12.852/2013 - Estatuto da Juventude, no entanto, tendo em vista o respeito as normas trabalhistas e a prevenção do trabalho infantil, a faixa etária do público-participantes será dos 18 aos 29 anos.

A periferia lócus de atuação da instituição possui uma população estimada de 100 mil habitantes (79% da população municipal). Entre os 417 municípios do estado da Bahia, Porto Seguro, se encontra na 10ª. posição nacional e na 5ª. posição estadual com maior taxa de homicídios juvenis. Os jovens e adolescentes moradores de periferias do município de Porto Seguro – BA, em sua maioria negros e pardos - estão inseridos em uma ilha de violência que os atinge de múltiplas formas. Os índices oficiais, além de contribuir na construção de estigmas, reproduzem um sentimento de medo e insegurança, sobretudo, nos bairros mais populares como o Complexo Frei Calixto que na verdade aglomera outros bairros periféricos (Baianão, Vila Valdete, Vila Parracho, Casa Nova, Paraguai e Parque Ecológico), nos quais a população é mais vulnerabilidade pela desigualdade social imposta. O tráfico de drogas é um dos principais responsáveis pelas mortes de jovens em âmbito municipal. Não obstante, outro problema grave enfrentado é a prostituição infantil. Segundo dados de um mapeamento elaborado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) e divulgado em 2014, a Bahia é o estado brasileiro com maior número de pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Abaixo apresentamos as realidades em que estes jovens estão inseridos e que pretendemos impactar:

De acordo com o Atlas da violência 2018, uma das principais facetas da desigualdade racial no Brasil é a forte concentração de homicídios na população negra. Em um período de uma década, entre 2006 e 2016, a taxa de homicídios de negros cresceu 23,1%. Segundo Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência, ano base 2015, que demonstrou que o risco de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é 2,7 vezes maior que o de um jovem branco. Já o Anuário Brasileiro de Segurança Pública analisou 5.896 boletins de ocorrência de mortes decorrentes de intervenções policiais entre 2015 e 2016, o que representa 78% do universo das mortes no período, e, ao descontar as vítimas cuja informação de raça/cor não estava disponível, identificou que 76,2% das vítimas de atuação da polícia são negras. Os negros, especialmente os homens jovens negros, são o perfil mais frequente do homicídio no Brasil, sendo muito mais vulneráveis à violência do que os jovens não negros. Para a elaboração de políticas eficientes de prevenção à violência esses dados precisam ser democratizados e analisados com vistas a garantia do direito à vida e à segurança da população negra no Brasil. A Bahia aparece com alto índice de vulnerabilidade juvenil (violência entre os jovens, frequência à escola e situação de emprego, pobreza no município, desigualdade) em relação à violência, a desigualdade racial é um fator fundamental para entendermos a forma como a violência se manifesta no Brasil. Dados do Ministério da Saúde mostram que mais da metade dos 49.932 mortos por homicídios no Brasil, em 2010, eram jovens. Destes, 76,6% eram negros (pretos e pardos), e 91,3% eram do sexo masculino (WAISELFISZ, 2015). É alarmante ainda o número de adolescentes grávidas que segundo dados do Datasus (2019) o número de partos nesta faixa etária foi de 569 nascimentos, já das jovens (20 a 24 anos) é ainda maior chegando a 800 partos (nascidos vivos). Ou seja, a juventude está à margem dos problemas sociais sem perspectivas de sucesso futuro, com vínculos familiares fragilizados, educação interrompida, expostos ao mundo do tráfico que domina a periferia e com baixo índice de empregabilidade.

A cidade de Porto Seguro é considerada prioritária pelo Plano Juventude Viva e Programa Jovens Baianos, por figurar como um dos municípios baianos com maior índice de homicídios contra a juventude, ocupando, no Estado, o 2º lugar, motivo pelo qual foi instalada, em Janeiro de 2013, uma Base Comunitária de Segurança do Programa Pacto pela Vida. Em relação aos homicídios, o Mapa da Violência aponta que no Estado da Bahia o município de Porto Seguro ocupava o segundo lugar, atrás apenas de Simões Filho, com taxa de 139,4. As condições socioeconômicas do território são na maioria, de população de famílias de baixa renda que sofrem com o desemprego ou vivem de subempregos e do trabalho assalariado.

Porto Seguro tem alto índice de vulnerabilidade à violência para a juventude. Houve aumento de 20% no assassinato de jovens no ano de 2016. O bairro Frei Calixto (conhecido como Baianão) surgiu de forma desordenada a partir da chegada de famílias que vieram para a região com a queda da produção caucueira no sul da Bahia em busca de empregos na área turística de Porto Seguro, foi um período de muita miséria, e com falta de saneamento básico. Essa população promovia a ameaça de desarticulação da área comercial e conseqüentemente redução de inserção e ou ampliação das atividades de cunho turístico – econômico, gerando antagonismos e tentativas de hegemonias, e da demanda dessa população surgem os conflitos políticos, os atores sociais e as representações sociais que mobilizam toda a população no processo de disputas e garantias de direito. Essa população fica à margem da sociedade capitalista, construída através do viés da contenção, que possibilita a criação de uma ilha de violência que atingi de múltiplas formas a juventude periférica, em sua maioria reafirmamos negra.

A renda per capita média de Porto Seguro cresceu 123,24% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 236,09, em 1991, para R\$ 391,35, em 2000, e para R\$ 527,04, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,32%. A taxa média anual de crescimento foi de 5,78%, entre 1991 e 2000, e 3,02%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 64,55%, em 1991, para 37,89%, em 2000, e para 19,78%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,67, em 1991, para 0,62, em 2000, e para 0,56, em 2010. Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 72,18% em 2000 para 75,24% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 15,90% em 2000 para 9,52% em 2010. Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 9,77% trabalhavam no setor agropecuário, 0,01% na indústria extrativa, 6,57% na indústria de transformação, 9,75% no setor de construção, 0,93% nos setores de utilidade pública, 18,65% no comércio e 49,73% no setor de serviços.

Cabe ressaltar, que característica singular deste município é a cadeia turística. De acordo com a BAHIAURSA (2008, apud RIBEIRO, 2008), Porto Seguro é um dos destinos brasileiros que possui um dos maiores números de meios de hospedagem. Compreendendo, portanto, que quanto maior a soma desses empreendimentos, maior deveria ser o índice de empregabilidade, o que não acontece.

De acordo com a Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB, 2012), Porto Seguro possui 351 hotéis, cadastrados no órgão. Portanto, considera-se que eles representam o conjunto da totalidade dos hotéis de Porto Seguro, já que para a abertura de uma empresa no setor comercial, o cadastro neste órgão é de ordem obrigatória. Trazemos a referência da Rede Hoteleira para nortearmos a percepção de que cursos voltados diretamente a este setor teriam rápida captação pelo mercado. Ocorre que mesmo com um parque turístico potencialmente importante, algumas áreas possuem demanda bastante qualificada e cuja concorrência com toda capacidade empregatícia ainda é desleal para grande parte da população que possui baixa escolaridade. A baixa empregabilidade nos cursos de recepcionista e auxiliar administrativo em conjunto com pesquisas comunitárias demonstram que cursos que comunguem para além de uma formação profissional uma oportunidade autônoma de geração de renda, possibilitam a redução da desigualdade e a geração de renda.

Impactos que as ações da Instituição têm se dedicado a realizar no território:

- Desenvolver a formação global do sujeito através de técnicas, conteúdos, metodologias e estratégias para o ensino da educação e arte, através da promoção das oficinas artísticas de dança clássica e educacionais para crianças e adolescentes e de cursos profissionalizantes e de qualificação social para jovens em situação de vulnerabilidade social da periferia e Distritos onde a violência é constante do município de Porto Seguro;

Os índices aqui mencionados, além de contribuir na construção de estigmas, reproduzem um sentimento de medo e insegurança, sobretudo, nos bairros mais populares como o Complexo Frei Calixto que na verdade aglomera outros bairros periféricos (Baianão, Vila Valdete, Vila Parracho, Casa Nova, Paraguai e Parque Ecológico), nos quais a população é mais vulnerabilidade pela desigualdade social imposta. Os fatores promotores da violência e da criminalidade são diversos entre estes os conflitos oriundos do tráfico de drogas, destacando-se a limitação urbana das facções dos bairros Baianão e campinho, que impõe um poder paralelo no cotidiano das famílias e que limita algumas ações.

Segundo Theophilos Rifiotis (2006), a violência ocupa um lugar central na luta pela posse do presente, pela compreensão da experiência contemporânea, com seus mundos marginais, e sua dimensão episódica e fragmentária, um tempo marcado pela falta de finalidade nas formações institucionais e pela (in)diferença nas condições de acesso aos direitos sociais (PENHA ROCHA, 2016).

Os projetos da AACBB se apresentam com uma alternativa, uma saída para a inserção de crianças, adolescentes e jovens ao captador do crime, uma proposta de educativa como instrumento de inserção, saúde, cultura, geração de renda e principalmente educação. As cidades turísticas baianas, como Porto Seguro, não fogem a realidade, se destacando inclusive nas estatísticas. Entre os indicadores de risco estão a existência de prostituição de adultos; de registros policiais de exploração de menores, de tráfico de drogas ou consumo de drogas; presença constante de crianças, adolescentes e jovens; passagem de caminhoneiros; alienação de crianças e venda de bebidas alcoólicas. De acordo com a pesquisa, a

exploração sexual de crianças e adolescentes estão quase sempre associadas a outros crimes, como furto e prostituição. Além do trabalho infantil que em diagnóstico recente identificou mais de 70% de crianças destes territórios em situação de trabalho infantil, mais especificamente na construção civil, comércio e trabalho doméstico.

- Fortalecer os vínculos familiares e a Rede de proteção à criança, adolescentes e jovens de baixa renda das áreas mais violentas do município de Porto Seguro através de ações integrativas e transdisciplinares;

Em virtude da precária infraestrutura urbana (escolar, saneamento e saúde) que agrava ainda mais o contexto do público-alvo da AACBB que atende as crianças e adolescentes da rede pública de ensino, cabe destacar que o complexo Frei Calixto possui uma população estimada de 100 mil habitantes, a localidade ocupa o que antes era uma área de preservação ambiental do bioma Mata Atlântica. À medida que o processo de ocupação se amplia, com a instalação inclusive de condomínios populares (Minha Casa - Minha Vida – Governo/CEF) o atendimento as demandas básicas do cidadão tornam-se mais numerosas e de difícil atendimento pelas esferas públicas. Ao longo das duas últimas décadas a degradação das áreas urbanas e naturais do município demonstra que o direcionamento dado ao potencial turístico não foi capaz de produzir um desenvolvimento amplo, visto como um processo de expansão das liberdades reais das pessoas. Liberdades que dependem de determinantes como as disposições sociais (serviço de educação e saúde, econômicas e os direitos civis). É nessa realidade de desigualdades que a AACBB atua desde 2011, sendo sediada e vivenciando a vida comunitária periférica, por meio de suas ações integrativas e transdisciplinares de educação, saúde, cidadania, cultura e geração de renda, agora no seu escopo de atuações crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, oportunidades reais de enriquecimento humano, acesso ao conhecimento e inserção na diversidade cultural/artística, numa proposta que busca o olhar humanizado através e o desenvolvimento pessoal e coletivo. E por fim, contribuir para a formação de indivíduos agentes ativos de mudança, e não receptores passivos de benefícios, capazes de prestarserviços e garantir sua renda em condições de dignidade e de forma decente.

- Oportunizar qualificação e geração de renda para jovens de baixa rendada única e maior periferia do município de Porto Seguro através de ações de qualificação e transdisciplinares;

O público-alvo – jovens da periferia, na faixa etária de 18 a 29 anos – se encontra, reconhecidamente, no centro do conjunto de graves problemas causados pelas situações de desigualdade social e de desestruturação da sociedade, entre estes os relacionados à violência, ao desemprego, à falta de qualificação profissional, ao preconceito, à exploração sexual, e ao uso de drogas, situação esta que se assemelha às de outros jovens periféricos do nosso país. Os cursos foram escolhidos a partir da escuta e respeito às especificidades e necessidades locais priorizando o turismo, a economia criativa e autonomia, sendo ofertados 05 Curso de Qualificação Profissional (96hs) comoficinas de Formação Social (16h) totalizando 112h, com turmas de 25 participantes ao longo de 08 meses. Elemento singular nesta proposta é a possibilidade de geração de renda independente da contratação formal que proporciona a atuação imediata ao mercado de trabalho.Cursos pontuais de imersão socioproductiva foram e são propostas por outras instituições que embora de grande relevância educacional, por fim, deixam à margem do abandono os jovens após formação, tendo em vista, que as mesmas não estão em trabalho diário e permanente com a comunidade, precisando inclusive do apoio institucional para atuação no território em virtude do tráfico e pouca convivência comunitária, o que acaba sobrecarregando a demanda das instituições que estão sediadas na periferia. Por todo o exposto, o projeto possui uma ação inovadora de tecnologia social, que permite o delineamento da expectativa de devolução da dignidade do público-participante e da melhoria da qualidade de vida e de suas famílias, a partir de um olhar para a superação de desafios que permitam o seu desenvolvimento, seja em seus níveis pessoal, profissional e ou social. É a comunidade cuidando da comunidade.

F. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

F.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

Ação/Meta 1.1 – Articulação e Mobilização de parceiros institucionais locais:

Preliminarmente ao trabalho com os jovens, serão adotadas estratégias de articulação político-institucional e mobilização de parcerias, a saber, uma reunião com os possíveis parceiros COMJUVE – Comitê Municipal de Juventude, Ministério Público do Trabalho, SENAC, SESC, Secretaria Municipal de Educação, Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), instituições sociais e educacionais (FNSL), dentre outros parceiros potenciais, com a finalidade de apresentar o Projeto e, dentro das possibilidades, firmar parcerias para o atendimento conjunto.

Critério de Aceitação Meta 1.1:04 reuniões no formato presencial ou virtual em virtude da Covid-19 de pelo menos 02 horas, com média de 5 pessoas e com ata de registro/encaminhamentos seja por Lista de Presença ou Print (Registro Fotográfico) que demonstre a realização e quantitativo presente.

Ação/Meta 1.2 – Mobilização e cadastro dos Jovens participantes:

A comunidade será mobilizada e convidada para a realização dos cadastros dos participantes 250 jovenscapacitados através dos 5 cursos de qualificação profissional e social de alta demanda pela rede turística local mais 50 cadastro de reserva (10 por curso para os casos de desistência ou impedimento), além da possibilidade da geração de renda autônoma através da formação em: Jardinagem (112h); Piscineiro (112 h); Manicure e Pedicure (112 h), Arte Culinária (112h) e Corte e Costura – Moda Praia (112h). Dentro destas 112h serão ofertadas 16h de conteúdo transdisciplinar com 5 oficinas de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania – 2h, Trabalho Decente – 4h, Planejamento doméstico e financeiro – 4h, Empreendedorismo – 4h e Fortalecimentos de Vínculos – 2h). Nesta atividade serão recolhidos documentos pessoais dos participantes (RG, CPF e comprovante de residência) para preenchido de uma ficha de cadastral que servirá como meio de verificação junto com a Planilha de Síntese Cadastral por curso e Registro Fotográfico. Outros documentos serão exigidos como termo de compromisso e autorização de uso de imagem e voz, que estarão à disposição caso haja necessidade. Cabe ressaltar, que haverá prioridade para mulheres chefes de família, LGBT, pessoas resgatadas do trabalho análogo ao escravo.

Critério de Aceitação Meta 1.2:300 cadastros sendo 250 para os cursos de qualificação profissional e social e 50 cadastros de reservas (10 por cursos).

Ação/Meta 1.3 – Seleção e contratação de equipe fixa e consultoria externa:

Para o acompanhamento do projeto serão contratados cinco profissionais que comporão a equipe fixa do Projeto, exercendo as funções de ofertar os cursos (estes profissionais podem ser contratados a partir de parcerias com outras instituições sociais como ONE CURSOS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, SENAC, Faculdade Nossa Senhora de Lourdes - FNSL), juntamente com os2 coordenadores e 2 suportes técnicos e 1 auxiliar de serviços gerais que irão planejar, coordenar e relatar as atividades. Os módulos serão realizados através da contratação de no mínimo 8educadores. Também será contratada uma Assessoria Técnica para Monitoramento e Avaliação de todo o Projeto, tendo em vista, a pequena equipe institucional capacitada.

Critério de Aceitação Meta 1.3: contratos assinados com os profissionais ou instituições parceiras (5 contratados para equipe fixa, no mínimo 8 educadores e 1 Assessoria de Monitoramento e Avaliação).

Ação/Meta 1.4 – Reuniões de planejamento, avaliação e monitoramento:

Para o acompanhamento do Projeto serão realizadas 11 (onze) reuniões de planejamento, visando organizar e porventura readequar a execução das atividades. Tais reuniões contarão obrigatoriamente com a presença dos profissionais da equipe fixa, podendo ser acompanhados pela consultoria e outros colaboradores da Instituição.

Critério de Aceitação Meta 1.4:11 reuniões mensais de pelo menos 02 horas na modalidade presencial ou virtual, com lista de presença com assinatura dos dois profissionais por reunião, além de convidados ou Registro através de Print da Reunião Virtual que possibilite a identificação (nome) e participação.

Ação/Meta 2.1– Capacitação dos adolescentes e jovens selecionados:

Capacitação de 250 jovens do Complexo Frei Calixto (periferia de Porto Seguro) capacitados através dos cursos (05) de:Jardinagem (112h); Piscineiro (112 h); Manicure e Pedicure (112 h), Arte Culinária (112h) e Corte e Costura/Moda Praia (112h). Dentro destas 112h serão ofertadas 16h de conteúdo transdisciplinar com 5 oficinas de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania, Trabalho Decente, Planejamento doméstico e financeiro, Empreendedorismo e Fortalecimentos de Vínculos), durante 08 meses. Nesta atividade serão recolhidos documentos pessoais dos participantes (RG, CPF e comprovante de residência) para preenchido de uma ficha de cadastro e de um termo de compromisso e autorização de uso de imagem e voz.

Os módulos/encontros terão duração de 4h por turno de 25 alunos, com 1 encontro semanal, totalizando 4 encontros mensais (16hs) e com 5 módulos transdisciplinares (oficinas de formação básica cidadã) distribuídas ao longo dos 8 meses, compondo as 112h total por curso, totalizando 640 horas total para a formação de 250 participantes.

As Ementas e distribuição estão no item G. Metodologia do Trabalho.

Critério de Aceitação Meta 2.1:05 Cursos, com módulos de no mínimos uma vez por semana, com duração mínima de 4h cada incluídas5 oficinas de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania/2h, Trabalho Decente/4h, Planejamento doméstico e financeiro/4h, Empreendedorismo/4h e Fortalecimentos de Vínculos/2h), totalizando 16h de atividades transdisciplinar, cada com média de 80% de frequência e com disponibilização de lanche, com metodologia própria e pesquisa de satisfação/reação, evidenciado por listas de frequência, relatório técnico e registros fotográficos.

Ação/Meta 3.1 – Mobilização de parceiros para inserção dos participantes no mercado de trabalho:

Nesta etapa todos os parceiros envolvidos e atores sociais do território farão parte do processo de construção de um Balcão de Empregos Virtual (Link no site institucional da AACBB) que denominamos “Banco de Talentos” (ou inclusão dos participantes em outros tipos de plataformas de divulgação de vagas de emprego), o link conterá os jovens formados com foto e número de contato para prestação de serviço, com intuito de oportunizar novas experiências laborais ou o aperfeiçoamento de funções já desenvolvidas pelos mesmos.

Critério de Aceitação Meta 3.1: Prospectamos que até 50% dos participantes dos cursos de profissionalização aqui ofertados através do projeto serão intermediados a entrevistas ou a estágios não remunerados, onde os alunos serão, analisados pelos futuros contratantes observando seu histórico educacional, esta intermediação será realizada pela Associação Arte Cultura do Bairro Baianão, atreves também de parcerias por exemplo do SINE Bahia através de critérios de aceitação livre, por intermédio da casa do trabalhador por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Porto Seguro e 100% poderão prestar serviços autônomos com divulgação pelo Site Institucional– Banco de Talentos da AACBB.

Ação/Meta 4.1 – Seminário Final e Certificação dos Participantes

Momento em que os jovens, junto com suas famílias e comunidades possam celebrar a participação e finalização do curso. Também importante momento para a democratização de temas como ética e trabalho, modificações e violações trabalhistas e trabalho decente, reafirmando a importância da continuidade no sistema educacional como forma de se alcançar melhores qualificações e remuneração na vida profissional.

Critério de Aceitação Meta 4.1: 01 Seminário com a participação de no mínimo 250 pessoas (De acordo com a capacidade permitida pelos Decretos – Covid-19) com a entrega de certificação de pelo menos 70% do público participante do projeto.

F.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Os parâmetros utilizados para avaliação de desempenho do Projeto serão:

Para Números absolutos:

- Igual a 75% - meta cumprida
- Menor que 50% - meta descumprida

Para Percentuais:

- Maior ou igual a 75% - meta cumprida
- Entre 74% e 51% - meta parcialmente cumprida
- Menor ou igual a 50% - Meta descumprida

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																	
Planejamento da 1 Atividade	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
OBJETIVO DA PARCERIA	Capacitar profissionalmente 250 jovens em 5 cursos de qualificação profissional e social de alta demanda pela rede turística local, além da possibilidade da geração de renda autônoma através dos cursos de: Jardinagem (112h); Piscineiro (112 h); Manicure e Pedicure (112 h), Arte Culinária (112h) e Corte e Costura – Moda Praia (112h). Além disso, ofertar 16h de conteúdo transdisciplinar com 5 oficinas de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania, Trabalho Decente,	Meta 1.1 – Articulação e Mobilização de parceiros institucionais locais	Nº de Reuniões (04)	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Meta: Maior ou igual a 75% - meta cumprida. Entre 74% e 51% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 50% - Meta descumprida
		Meta 1.2 – Mobilização e cadastro dos Jovens participantes	Nº de Cadastro de Jovens (250 + 50CR)	-	250 + 50(CR)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Meta: 100% cadastros

- Jardinagem (112h);
- Piscineiro (112 h);
- Manicure e Pedicure (112 h);
- Arte Culinária (112h) e;
- Corte e Costura – Moda Praia (112h).

Dentro destas 112h, serão ofertadas 16h de conteúdo transdisciplinar com 5 oficinas de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania, Trabalho Decente, Planejamento doméstico e financeiro, Empreendedorismo e Fortalecimentos de Vínculos), durante 08 meses.

Informações sobre os cursos:

1) JARDINAGEM (112h)

Os módulos serão realizados uma vez por semana, com 4 encontros por mês de 04 horas os módulos específicos da atividade profissional e 16h de qualificação transdisciplinar social.

Objetivo:

Formar profissionais com competências para atuar e intervir na jardinagem e podas, inclusive como negócio, com foco em resultados.

Atuação no mercado de trabalho:

Os jardins embelezam, trazem tranquilidade, são formas de o homem se reconciliar com a natureza. O crescimento da implantação de jardins nas residências, empresas e áreas públicas oferece oportunidades para pessoas das mais diferentes idades e condições, as quais têm transformado a jardinagem em uma atividade profissional com forte apelo econômico e social. Existe uma grande demanda de serviços requisitados nesta área; em primeiro lugar, pelos jardins residenciais, de diversos portes, e também por jardins de empresas e da imensa rede hoteleira, além, é claro, dos jardins públicos, onde o profissional é terceirizado.

Método:

As orientações metodológicas deste curso, possui consonância com a Proposta de parceiros como o Senac, Senai e Instituições Parceiras que pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo (a), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo.

Programa:

O curso é dividido em módulos com o seguinte conteúdo programático: introdução à jardinagem, podas, da jardinagem ao paisagismo e jardinagem como negócio. Os conteúdos irão da teoria à prática, possibilitando o/a participante entender sobre as necessidades básicas das plantas, como manipular diferentes espécies, como planejar um espaço, poda, melhor época para podar, ferramentas que devem ser usadas, poda de limpeza, poda de formação, poda de raiz e como fazer uma poda bem-feita, adentrando na jardinagem como negócio, aprendendo como formalizar a sua empresa, métodos para trabalhar mais e melhor, como precificar o trabalho e como vender mais. Além da qualificação social profissional transdisciplinar com os eixos cidadania, trabalho decente, Planejamento doméstico e financeiro, Empreendedorismo e Fortalecimentos de Vínculos.

CURSO DE JARDINAGEM	
TURMA 1 - Matutino	
Nº de Alunos: 25	Todas as segundas-feiras Horário: 08 às 12:00h (4 horas por dia)
Informação Complementar: O aluno deverá cumprir 80% do curso para certificação que será monitorada e comprovada por meio da lista de presença. Obs: São 96h de conteúdo específico/profissionalizante mais 16h de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania/2h, Trabalho Decente/4h, Planejamento doméstico e financeiro/4h, Empreendedorismo/4h e Fortalecimentos de Vínculos/2h)	
Carga Horária Mensal: 16h	
TURMA 2 - Vespertino	
Nº de Alunos: 25	Todas as segundas-feiras Horário: 14 às 18:00h (4 horas por dia)
Carga Horária Total em 7 meses: 112h (16x7)	
<ul style="list-style-type: none"> • Número de alunos atendidos: 50 alunos • Semanalmente teremos 1 encontro (4h) - totalizando 16h/mensais. Ao longo dos 7 meses serão ofertadas 96h mais 16h de formação cidadã indispensável para a autonomia dos futuros empreendedores, sendo assim distribuídas: Cidadania/2h, Trabalho Decente/4h, Planejamento doméstico e financeiro/4h, Empreendedorismo/4h e Fortalecimentos de Vínculos/2h. O 8º mês será a preparação do participante para inscrição no MEI, inserção no Banco de talentos institucional e evento de certificação. • Medidas da sala de aula onde será desenvolvida as oficinas: 5m largura por 6m de comprimento = 30m² • Serão ofertados lanches a cada encontro/aula; • O curso possui metodologia própria que será avaliado mensalmente com a pesquisa de satisfação/reação, evidenciado por listas de frequência, relatório técnico e registros fotográficos; • Serão ofertadas 50 apostilas com material didático pedagógico. • 50 camisas – uniforme • Informações Complementares: O curso possui uma alternância didática entre teoria e prática em ambientes convenientes/parceiros para aprendizagem da utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos geralmente utilizados. 	

2) PISCINEIRO (112h)

Os módulos serão realizados uma vez por semana, com 4 encontros por mês de 04 horas os módulos específicos da atividade profissional e 16h de qualificação transdisciplinar social.

Objetivo:

Formar profissionais com competências para realizar um trabalho de qualidade em qualquer estabelecimento em que haja necessidade.

Atuação no mercado de trabalho:

O Brasil é um país tropical, Porto Seguro é uma cidade turística de com alta demanda de piscinas. Segundo o Site Empreenda Hoje o que muitas pessoas não sabem é que somos um dos países que mais possuem piscinas no mundo todo. No ranking, o Brasil só perde para os EUA. O mercado de trabalho, mesmo com as suas dificuldades sempre se mostra bem amplo, para esta profissão.

Trabalhar com piscinas pode ser algo completamente lucrativo e rentável para quem está pensando em investir em um novo negócio. Empreender nesse setor, sem dúvidas pode ser uma excelente oportunidade de trabalho.

Método:

As orientações metodológicas deste curso, possui consonância com a Proposta de parceiros como o Senac, Senai e Instituições Parceiras que pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo (a), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo.

Programa:

O curso é dividido em módulos com o seguinte conteúdo programático: Capacidade Da Piscina; filtração; Manual de Manutenção de Piscinas Privadas; Manuseamento de Produtos Químicos; Norma Técnica N° 01/96, Aspiração; Possíveis Problemas e suas soluções; Tratamento Físico e Tratamento Químico. Além da qualificação social profissional transdisciplinar com os eixos cidadania, trabalho decente, Planejamento doméstico e financeiro, Empreendedorismo e Fortalecimentos de Vínculos.

CURSO DE PISCINEIRO	
TURMA 1 - Matutino	
Nº de Alunos: 25	Todas as terças-feiras Horário: 08 às 12:00h (4 horas por dia)
Carga Horária Mensal: 16h	Informação Complementar: O aluno deverá cumprir 80% do curso para certificação que será monitorada e comprovada por meio da lista de presença. Obs: São 96h de conteúdo específico/profissionalizante mais 16h de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania/2h, Trabalho Decente/4h, Planejamento doméstico e financeiro/4h, Empreendedorismo/4h e Fortalecimentos de Vínculos/2h)
TURMA 2 - Vespertino	
Nº de Alunos: 25	Todas as terças-feiras Horário: 14 às 18:00h (4 horas por dia)
Carga Horária Total em 7 meses: 112h (16x7)	
<ul style="list-style-type: none"> • Número de alunos atendidos: 50 alunos • Semanalmente teremos 1 encontro (4h) - totalizando 16h/mensais. Ao longo dos 7 meses serão ofertadas 96h mais 16h de formação cidadã indispensável para a autonomia dos futuros empreendedores, sendo assim distribuídas: Cidadania/2h, Trabalho Decente/4h, Planejamento doméstico e financeiro/4h, Empreendedorismo/4h e Fortalecimentos de Vínculos/2h. O 8º mês será a preparação do participante para inscrição no MEI, inserção no Banco de talentos institucional e evento de certificação. • Medidas da sala de aula onde será desenvolvida as oficinas: 5m largura por 6mde cumprimento = 30m² • Serão ofertados lanches a cada encontro/aula; • O curso possui metodologia própria que será avaliado mensalmente com a pesquisa de satisfação/reação, evidenciado por listas de frequência, relatório técnico e registros fotográficos; • Serão ofertadas 50 apostilas com material didático pedagógico. • 50 camisas – uniforme • Informações Complementares: O curso possui uma alternância didática entre teoria e prática em ambientes convenientes/parceiros para aprendizagem da utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos geralmente utilizados. 	

MANICURE E PEDICURE (112h)

Os módulos serão realizados uma vez por semana, com 4 encontros por mês de 04 horas os módulos específicos da atividade profissional e 16h de qualificação transdisciplinar social.

Objetivo:

Formar profissionais com competências para realizar um trabalho de qualidade tratando das mãos e pés dos seus clientes, aparando, polindo e esmaltando-lhes as unhas. Este curso está adaptado para portadores de necessidades especiais de locomoção (cadeirantes).

Atuação no mercado de trabalho:

O mercado de trabalho de manicures e pedicures não é exclusivamente do setor privado e apresenta-se competitivo, pois depende do grau de competência e técnica que cada profissional tem para atrair mais clientes. Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal Perfumaria e Cosméticos (Abipehc), o Brasil já é o segundo país do mundo no mercado de esmaltes. O cenário positivo é uma ótima oportunidade para quem deseja apostar na profissão de manicure para ingressar, ou voltar, ao mercado de trabalho, no entanto, a maioria desses profissionais trabalha como autônomos, em casa ou oferecendo serviço a domicílio, o que facilita a geração de renda e autonomia.

Método:

As orientações metodológicas deste curso, possui consonância com a Proposta de parceiros como o Senac, Senai e Instituições Parceiras que pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo (a), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo.

Programa:

O curso é dividido em módulos com o seguinte conteúdo programático: método passo a passo, entre elas, esmaltagem e acabamento, aplicação e manutenção de unhas postiças, hidratação e cutilagem a seco, esterilização dos instrumentos, manicure e pedicure masculina, além de dicas sobre abertura de negócio próprio e mercado de trabalho. Além da qualificação social profissional transdisciplinar com os eixos cidadania, trabalho decente, Planejamento doméstico e financeiro, Empreendedorismo e Fortalecimentos de Vínculos.

CURSO DE MANICURE E PEDICURE	

TURMA 1 - Matutino		Informação Complementar: A aluna deverá cumprir 80% do curso para certificação que será monitorada e comprovada por meio da lista de presença. Obs: São 96h de conteúdo específico/profissionalizante mais 16h de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania/2h, Trabalho Decente/4h, Planejamento doméstico e financeiro/4h, Empreendedorismo/4h e Fortalecimentos de Vínculos/2h)
Nº de Alunas: 25	Todas as quartas-feiras Horário: 08 às 12:00h (4 horas por dia)	
Carga Horária Mensal: 16h		
TURMA 2 - Vespertino		
Nº de Alunas: 25	Todas as quartas-feiras Horário: 14 às 18:00h (4 horas por dia)	
Carga Horária Total em 7 meses: 112h (16x7)		
<ul style="list-style-type: none"> Número de alunas atendidas: 50 alunas Semanalmente teremos 1 encontro (4h) - totalizando 16h/mensais. Ao longo dos 7 meses serão ofertadas 96h mais 16h de formação cidadã indispensável para a autonomia dos futuros empreendedores, sendo assim distribuídas: Cidadania/2h, Trabalho Decente/4h, Planejamento doméstico e financeiro/4h, Empreendedorismo/4h e Fortalecimentos de Vínculos/2h. O 8º mês será a preparação do participante para inscrição no MEI, inserção no Banco de talentos institucional e evento de certificação. Medidas da sala de aula onde será desenvolvida as oficinas: 5m largura por 6m de comprimento = 30m² Serão ofertados lanches a cada encontro/aula; O curso possui metodologia própria que será avaliado mensalmente com a pesquisa de satisfação/reação, evidenciado por listas de frequência, relatório técnico e registros fotográficos; Serão ofertadas 50 apostilas com material didático pedagógico e um kit básico de manicure para cada participante. 50 camisas – uniforme Informações Complementares: O curso possui uma alternância didática entre teoria e prática em ambientes conveniados/parceiros para aprendizagem da utilização, limpeza e manutenção dos equipamentos geralmente utilizados. 		

3) PRODUÇÃO DE BOLOS DE POTE E BISCOITOS – CONFEITARIA BÁSICA(112h)

Os módulos serão realizados uma vez por semana, com 4 encontros por mês de 04 horas os módulos específicos da atividade profissional e 16h de qualificação transdisciplinar social.

Objetivo:

Formar profissionais iniciantes com competências para oferecer a produção de bolos variados em potes e produção de biscoitos artesanais. O curso ensina você a cozinhar e a empreender com a confeitaria básica.

Atuação no mercado de trabalho:

Seja por falta de oportunidades no mercado, necessidade de complementar a renda de casa ou abrir o seu primeiro negócio, o bolo de pote e a fabricação de biscoitos é uma ótima alternativa para autonomia e geração de renda. Vender bolos no pote e biscoitos é uma ótima oportunidade para quem quer investir e montar seu próprio negócio. o investimento para produzir estes tipos de produtos é baixo e tem excelentes retornos. Outro ponto positivo, é que não são sazonais, ou seja, pode ser vendido em qualquer época do ano. Além disso, é possível fazer até algumas alterações para diferentes períodos do ano e datas específicas.

Método:

As orientações metodológicas deste curso, possui consonância com a Proposta de parceiros como o Senac, Senai e Instituições Parceiras que pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo (a), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo.

Programa:

O curso é dividido em módulos com o seguinte conteúdo programático:método passo a passo de várias receitas de bolos e biscoitos, utilização de Materiais e Utensílios, empreendedorismo, divulgação e marketing para clientes. Além da qualificação social profissional transdisciplinar com os eixos cidadania, trabalho decente, Planejamento doméstico e financeiro, Empreendedorismo e Fortalecimentos de Vínculos.

PRODUÇÃO DE BOLOS DE POTE E BISCOITOS – CONFEITARIA BÁSICA	
TURMA 1 - Matutino	
Nº de Alunas: 25	Todas as quartas-feiras Horário: 08 às 12:00h (4 horas por dia)
Carga Horária Mensal: 16h	
TURMA 2 - Vespertino	
Nº de Alunas: 25	Todas as quartas-feiras Horário: 14 às 18:00h (4 horas por dia)
Carga Horária Total em 7 meses: 112h (16x7)	
Informação Complementar: A aluna deverá cumprir 80% do curso para certificação que será monitorada e comprovada por meio da lista de presença. Obs: São 96h de conteúdo específico/profissionalizante mais 16h de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania/2h, Trabalho Decente/4h, Planejamento doméstico e financeiro/4h, Empreendedorismo/4h e Fortalecimentos de Vínculos/2h)	
<ul style="list-style-type: none"> Número de alunxs atendidxs: 50 alunxs Semanalmente teremos 1 encontro (4h) - totalizando 16h/mensais. Ao longo dos 7 meses serão ofertadas 96h mais 16h de formação cidadã indispensável para a autonomia dos futuros empreendedores, sendo assim distribuídas: Cidadania/2h, Trabalho Decente/4h, Planejamento doméstico e financeiro/4h, Empreendedorismo/4h e Fortalecimentos de Vínculos/2h. O 8º mês será a preparação do participante para inscrição no MEI, inserção no Banco de talentos institucional e evento de certificação. Medidas da sala de aula onde será desenvolvida as oficinas: 5m largura por 6m de comprimento = 30m² 	

- Serão ofertados lanches a cada encontro/aula;
- O curso possui metodologia própria que será avaliado mensalmente com a pesquisa de satisfação/reação, evidenciado por listas de frequência, relatório técnico e registros fotográficos;
- Serão ofertadas 50 apostilas com material didático pedagógico.
- 50 camisas – uniforme
- Informações Complementares: O curso possui uma alternância didática entre teoria e prática e a cada encontro uma nova receita será realizada.

4) CORTE E COSTURA/MODA PRAIA(112h)

Os módulos serão realizados uma vez por semana, com 4 encontros por mês de 04 horas os módulos específicos da atividade profissional e 16h de qualificação transdisciplinar social.

Objetivo:

Formar profissionais iniciantes com competências para modelar e costurar moda praia e adquirir noções da linha de produção, materiais e acabamentos possíveis. O curso possui a oferta de vagas para portadores de necessidades especiais de locomoção (cadeirantes).

Atuação no mercado de trabalho:

Associação Brasileira da Moda Têxtil e Confeção aponta tendência de recuperação e crescimento de 15% neste segmento. Após um período marcado pelo isolamento social por causa da pandemia, a economia reaquece em todo o país. Com o verão chegando e com o turismo aquecido nesta região potencialmente turística, os produtores e comerciantes de moda de praia estão apostando na retomada para deixar os clientes pontos para aproveitar os melhores momentos da estação mais quente do ano com biquínis, maiôs e sungas cheias de cores e estilo.

Método:

As orientações metodológicas deste curso, possui consonância com a Proposta de parceiros como o Senac, Senai e Instituições Parceiras que pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo (a), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo.

Programa:

O curso é dividido em módulos com o seguinte conteúdo programático: Utilização de diferentes tipos de maquinários para confeccionar peças de moda praia; Traçar bases de maiô, biquíni e sunga, aplicando técnicas de modelagem plana e montagem; Analisar o modelo a ser desenvolvido e selecionar materiais e acabamentos; além de fazer possíveis ajustes e precificar seu trabalho, planejar o consumo de matéria-prima e custos. Além da qualificação social profissional transdisciplinar com os eixos cidadania, trabalho decente, Planejamento doméstico e financeiro, Empreendedorismo e Fortalecimentos de Vínculos.

CORTE E COSTURA/MODA PRAIA	
TURMA 1 - Matutino	
Nº de Alunas: 25	Todas as quartas-feiras Horário: 08 às 12:00h (4 horas por dia)
Carga Horária Mensal: 16h	Informação Complementar: A aluna deverá cumprir 80% do curso para certificação que será monitorada e comprovada por meio da lista de presença. Obs: São 96h de conteúdo específico/profissionalizante mais 16h de formação básica cidadã com conteúdo transdisciplinares (Cidadania/2h, Trabalho Decente/4h, Planejamento doméstico e financeiro/4h, Empreendedorismo/4h e Fortalecimentos de Vínculos/2h)
TURMA 2 - Vespertino	
Nº de Alunas: 25	Todas as quartas-feiras Horário: 14 às 18:00h (4 horas por dia)
Carga Horária Total em 7 meses: 112h (16x7)	

- Número de alunos atendidos: 50 alunos
- Semanalmente teremos 1 encontro (4h) - totalizando 16h/mensais. Ao longo dos 7 meses serão ofertadas 96h mais 16h de formação cidadã indispensável para a autonomia dos futuros empreendedores, sendo assim distribuídas: Cidadania/2h, Trabalho Decente/4h, Planejamento doméstico e financeiro/4h, Empreendedorismo/4h e Fortalecimentos de Vínculos/2h. O 8º mês será a preparação do participante para inscrição no MEI, inserção no Banco de talentos institucional e evento de certificação.
- Medidas da sala de aula onde será desenvolvida as oficinas: 5m largura por 6m de comprimento = 30m²
- Serão ofertados lanches a cada encontro/aula;
- O curso possui metodologia própria que será avaliado mensalmente com a pesquisa de satisfação/reação, evidenciado por listas de frequência, relatório técnico e registros fotográficos;
- Serão ofertadas 50 apostilas com material didático pedagógico.
- 50 camisas – uniforme
- Informações Complementares: O curso possui uma alternância didática entre teoria e prática incluindo a utilização, limpeza e manutenção do equipamento (máquina de costura) geralmente utilizada.

Propomos a realização das oficinas presenciais, porém levando em consideração, o momento o retorno de alguns picos de novas variantes do Covid-19, prospectamos que não haverá prejuízo em caso de mantermos o distanciamento e as normas de segurança, podendo alguns conteúdos serem administrados no formato virtual (caso o presencial em algum momento não seja possível), com a divisão de grupos, sendo posteriormente, caso seja necessário a solicitação a SETRE da readequação dos cursos para melhor contemplar os 250 alunos atendidos, nas oficinas profissionalizantes.

A oportunidade preferencial de vagas para portadores de necessidades especiais de locomoção (cadeirantes) com acessibilidades (estrutura organizada segundo as normas) e cujas atividades conseguem ser desenvolvidas pelos participantes.

A consultoria de monitoramento e avaliação irá verificar mensalmente o progresso e os ajustes necessários para a eficiência e eficácia do Projeto durante toda a execução.

A equipe também sugere, que após estes alunos finalizarem seus cursos, os mesmos sejam incluídos no Banco de Talentos Institucional que terá ampla divulgação através das redes sociais Facebook, Instagram e Twitter, mas como sua principal base em Aba Específica do Site Institucional da AACBB com divulgação de foto e número de contato dos profissionais, além de toda articulação da nossa rede de contatos, por meio da assistência social, SESC, SENAC, SAC, Casa do trabalhador, encaminhando-os a entrevistas de possibilidade de contratação trabalhista, mas já

possibilitando a geração de renda através do trabalho autônomo e de demanda gritante na região, toda essa orientação e preparação será feita no oitavo mês.

Desde já chamamos atenção para as transformações profundas no mercado de trabalho na cidade, tendo em vista o impacto na área do turismo (grande empregadora na região), o que possivelmente vai alterar o indicador de encaminhamento/inclusão dos jovens no mercado de trabalho (tais alterações, se necessárias, serão previamente informadas para a SETRE).

Os 5 cursos serão distribuídos em dias alternados da semana, com turmas de 25 alunos por turno (matutino e vespertino).

Carga Horária (4h)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00 às 12:00	Curso 1 – JARDINAGEM Turma 1	Curso 2 – PISCINEIRO Turma 1	Curso 3 – MANICURE ETurma 1	Curso 4 – CORTE E COSTURA Turma 1	Curso 5 – CULINARIA BASICA Turma 1
14:00 às 18:00	Curso 1 – JARDINAGEM Turma 2	Curso 2 – PISCINEIRO Turma 2	Curso 3 – MANICURE Turma 2	Curso 4 – CORTE E COSTURA Turma 2	Curso 5 – CULINARIA BÁSICA Turma 2

(*) A definição dos dias de cada curso pode sofrer alteração posteriormente para melhor aproveitamento de disponibilidade dos alunos e professores.

A terceira etapa é a de Mobilização de parceiros para inserção dos participantes no mercado de trabalho. Nesta etapa todos os parceiros envolvidos e atores sociais do território farão parte do processo de construção de um Balcão de Empregos (ou inclusão dos participantes em outros tipos de plataformas de divulgação de vagas de emprego), com intuito de oportunizar novas experiências laborais ou o aperfeiçoamento de funções já desenvolvidas pelos mesmos além da divulgação no Site Institucional – Banco de Talentos.

Na quarta etapa será realizada Seminário Final e certificação dos participantes, momento em que os jovens, junto com suas famílias e comunidades possam celebrar a participação e finalização do curso. Também importante momento para a democratização de temas como ética e trabalho, modificações e violações trabalhistas e trabalho decente, reafirmando a importância da continuidade no sistema educacional como forma de se alcançar melhores qualificações e remuneração na vida profissional.

H. VALOR GLOBAL

QUADRO 1 – PREVISÃO DE DESPESA

ITEM	PREVISÃO DO VALOR
Despesas com Recursos Humanos	R\$ 114.192,00
Custos Diretos	R\$ 299.425,10
Aquisição de equipamentos e matérias permanentes	R\$ 50.151,26
Custos Indiretos (internet, aluguel, telefone, água, luz, serviços contábeis, etc.)	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 483.768,36

I. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

I.1 Experiência prévia da OSC:

Experiência Descrição da Experiência:

A Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão foi fundada em 2001 pelos moradores do bairro periférico “Baianão”, com intuito de desenvolver projetos de cunho social, cultural, saúde (prevenção) e inclusão social. A entidade vem atuando por meio do Projeto Escola de ballet Baianarte Dança e Cidadania e do Projeto Comunidade Digital. Ambos são voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no município de Porto Seguro/BA, todos alunos da rede pública de ensino. Em 2011 o projeto foi contemplado no Programa Petrobras Desenvolvimento e Cidadania, possibilitando a consolidação de um corpo docente e técnico competente, além de proporcionar a realização do primeiro festival de dança clássica na região, evento gratuito, com público estimado em 2 mil pessoas. Vem atuando também com populações mais vulneráveis, tais como população LGBTQI, idosos, mulheres chefas de família. Nesta trajetória, conta com a parceria da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, que cede espaços como escolas públicas e centros culturais para realização de atividades, além de promoverem conjuntamente intervenções como oficinas de prevenção às IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, caminhadas e outras ações alusivas ao Dia Mundial de Luta contra a AIDS. A entidade contempla atualmente 800 (oitocentos) alunos de ambos os sexos, diretamente beneficiados pelas ações executadas na sede da entidade, além dos núcleos abertos nos distritos de Pindorama, Vera Cruz e Vila Valdete, que por serem aldeias indígenas ficam distantes. Além da formação na dança, o projeto ainda prevê a formação de plateias, por meio de apresentações e culminâncias protagonizadas pelos alunos, cujos eventos e intervenções envolvem centenas de pessoas, marcadamente os adolescentes e jovens, mas também seus familiares e toda a comunidade do Baianão. Vale ressaltar que em todos os eventos e intervenções são tratados os temas da cidadania, tendo como pano de fundo a garantia de direitos de crianças, adolescentes e jovens.

Em 2017, com apoio do Fundo Positivo, a AACBB desenvolveu o Projeto Arte, Cidadania e Prevenção as IST/HIV/AIDS, que permitiu realizar 16 intervenções de prevenção as IST/HIV/AIDS em escolas do município, além de formar um grupo de multiplicadores de informações. No ano de 2018 fomos aprovados em Edital em âmbito nacional, onde fomos contemplados pelo Ministério da Saúde, uma proposta com tecnologia voltada ao público jovem através de palestras e também um grande seminário com a participação de 06 estados do nordeste, o evento teve uma média de 5.000 alunos da rede pública, com uma adesão ampla no número de jovens que realizaram o teste rápido, de sífilis, HIV, hepatites entre outros. A Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão está inserida no maior complexo periférico municipal urbano com enorme índice de violência e através de suas ações ao longo destes 19 anosvem atendendo a vários públicos, crianças adolescentes e jovens com educação/arte/cidadania no contra turno escolar e mantém ativa as oficinas de ballet clássico para 600 alunos, oficina de judô para jovens 200 alunos, cursos profissionalizantes para 300 jovens em parceria do Governo do Estado da Bahia sendo classificada no último SETRE com o 2º lugar através do Projeto Juventude em Ação. Além das parcerias a AACBB acrescenta suas palestras informativas e socioeducacionais para vários grupos, como o grupo comunitário de mães e avós que já são cadastrados e atendidos pela OSC ao longo de 10 anos de criação do Programa Baianarte, atualmente a AACBB foi também selecionada para promoção do Curso de Formação do MIROSC de Agentes em 10 cidades com o patrocínio da União Europeia através da Plataforma MIROSC agregando ainda mais valor técnico para equipe de gestão da AACBB e ao mesmo tempo ampliando a atuação institucional para outros municípios, o que demonstra a evolução técnica e a capacidade de execução da equipe.

A Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão, possui uma vasta experiência em gerenciamento e realização de ações de capacitação profissional, atendendo de forma direta, famílias que convivem e residem em áreas extremamente, vulneráveis que vai além da periferia urbana se estendendo para a zona rural como os de Vera Cruz, Pindorama e Arraial D’ajuda. A OSC prospecta realizar mais este projeto por entender proporcionar a autonomia dos sujeitos que se encontram desmotivados, desempregados e sem perspectiva futura. Descrevemos abaixo um pouco das propostas aprovadas ao longo de 12 anos de trabalho extremamente voltado ao público mais vulnerável.

Objetivo: Inserção de crianças e adolescente no mundo da arte do balletclássico

Período: de 01/06/2011 a 01/06/2012

Instituição Contratante ou Parceira: Petrobras

Público atendido: 300 Crianças (faixa etária de 03 anos a 17 anosincompletos)

Público indireto: 1.000 famílias vulneráveis

Local de execução: Porto Seguro - Bairro Baianão

Resultados Alcançados: Redução do número de alunos evadidos da escola, também um crescimento do fortalecimento dos vínculos familiares, que consequentemente reduz a exposição a captação do tráfico e a marginalidade.

Valor capitado: R\$ 90.000,00

Objetivo: Aumento do número de crianças e adolescentes no mundo da arte do ballet-clássico

Período: de 20/09/2013 a 20/09/2014

Instituição Contratante ou Parceira: Petrobras

Público atendido: 500 Crianças, adolescente e jovens com idade de 03 a 17 anos incompletos.

Público indireto: 5.000 famílias vulneráveis

Local de execução: Porto Seguro - Bairro Baianão

Resultados Alcançados: Avanço no número de alunos inseridos em oficinas ligadas a arte da dança clássica, inserção das famílias em ações ligadas aos direitos e deveres da família, aumento da oferta de arte e cidadania para comunidade periférica.

Valor capitado: R\$ 137.000,00

Objetivo: Capacitação de adolescentes, jovens e adultos sobre os riscos da AIDS, ao mesmo tempo capacitar em rede 16 multiplicadores que pudessem levar informações a outros públicos.

Período: de 21/06/2021 a 14/12/2021

Instituição Contratante ou Fundo Positivo

Público atendido: 1600 alunos com idade entre 12 a 90 anos

Público indireto: 1600 pessoas

Local de execução: Porto Seguro Bairro Baianão, Eunápolis, Camacã, Santa Cruz Cabrália, Teixeira de Freitas e Itapebi.

Resultados Alcançados: Redução no número de sem informação sobre as principais formas de contágios sobre as ISTS e HIV.

Valor capitado: R\$ 30.000,00

I.2 Experiência dos dirigentes da OSC

Nome: Robson Da Silva Reis

Cargo: Diretor Presidente

Escolaridade/Cursos:

() Ensino Fundamental; (X) Ensino Médio; () Ensino Superior: () Especialização:

Experiência Profissional: Maitre

Cargo: Coordenador RH Alimentos e Bebidas

Instituição: Hotel Arcoballeno

Período: 2016/2019

Experiência Profissional: Maitre

Cargo: Coordenador RH Alimentos e Bebidas

Instituição: Hotel La Torre

Período: 2019/2020

I.3 Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado

QUADRO E

CURRÍCULO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA

Experiência dos profissionais que integrarão a equipe técnica (fixa) de trabalho do projeto.

COMPONENTE 1

Nome: Tiago Maciel Nascimento

Cargo: Coordenador Geral

Escolaridade/Cursos:

() Ensino Fundamental;

() Ensino Médio;

(X) Ensino Superior – Curso de Pedagogia (ULBRA)

(X) Especialização - Especialista Em Artes e Gestão de Pessoas (UNEB)

() Mestrado

() Outros Cursos

Experiência Profissional: Gestor de Projetos Sociais há mais de 10 anos na AACBB, professor licenciado.

Cargo 1: Gestor de Pessoas

Instituição: AACBB

Período: 01/02/2010 a 01/03/2013

Cargo 2: Diretor de Artes Cênicas

Instituição: Prefeitura de Porto Seguro

Período: 2012/ 2014

COMPONENTE 2

Nome: Flaelma Almeida da Silva

Cargo: Coordenador Pedagógica e Executiva

Escolaridade/Cursos:

() Ensino Fundamental;

() Ensino Médio;

(X) Ensino Superior: Curso de Direito pelo Centro de Ciências Jurídicas de Maceió/AL;

(X) Especialização: Especialista em Direito Processual (ESMAL); Especialista em Ciências Políticas Educativas (CINTEP);

(X) Mestra: Educação pela Universidade Lusófona de Tecnologia e Humanidades de Portugal (ULHT)

(X) Doutoranda: Educação pela Universidade Lusófona de Tecnologia e Humanidades de Portugal (ULHT)

Experiência Profissional: Possui graduação em Direito pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (CESMAC), Mestre em Políticas Públicas Educativas pela Universidade Lusófona de Lisboa, Especialista em Direito Processual pela Escola Superior de Magistratura de Alagoas (ESMAL) e Políticas Públicas Educativas pelo Centro Integrado de Educação de Cajazeiras (CINTEP), Mestranda em Ciências da Administração pela Universidade das Américas (UNIAMERICAS) e Doutoranda em Educação pela Universidade Lusófona de Lisboa (2018). Atualmente Coordenadora do Curso de Administração e Coord. pró-tempore do Curso de Direito da e Faculdade Nossa Senhora de Lourdes (FNSL). Acrescenta-se a sua experiência na esfera pública a coordenação do setor orçamentário de despesas públicas, na implantação, acompanhamento, coordenação e capacitação de equipes municipais e do terceiro setor conveniados com empresas privadas e públicas. Sendo Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania no Município de Santa Cruz Cabralia/BA (2016-2018) e Secretária de Articulação e Governo no Município de Pão de Açúcar/AL (2020). Atuando ainda como Gerente de Projetos pelo Instituto Mãe Terra (2013) e Coord. da Macro-ação Direito da Criança e do Adolescente (2021). Com vasta experiência na área social, com ênfase em Desenvolvimento e Trabalho infantil de Crianças e Jovens, atuando principalmente nos seguintes temas: Programas Sociais Públicos (PETI, PBF e LOAS), SUAS, SUS, Gestão Pública Orçamentária e Licitações. Na docência ministra aulas na graduação e pós-graduação.

Cargo 1: Coordenadora Financeira e Jurídica

Instituição: Associação de Mulheres em Ação - MEA

Período: 01/03/2010 a 01/03/2011

Cargo 2: Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Professora Titular

Instituição: Centro Educacional do Sul da Bahia – Faculdade Ciências Médicas

Período: 19/03/2010 a 24/01/2019

Cargo 3: Coordenadora Executiva

Instituição: Instituto Mãe Terra (IMT)

Período: 04/04/2017 a 03/04/2018

Cargo 4: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia

Período: 2018 a 2020

Cargo 5: Coordenadora do Curso de Administração e Professora Titular

Instituição: Faculdade Nossa Senhora de Lourdes – FNSL

Período: 13/05/2019 a (atual – 20h)

COMPONENTE 3

Nome: Sabrina Santos Maciel

Cargo: Suporte Técnico 1

Escolaridade/Cursos:

() Ensino Fundamental;

() Ensino Médio;

() Ensino Superior: Cursando - Administração –UniCesumar– 2022 a 2025

Experiência Profissional:

Formanda em Administração, com experiência na área social como Auxiliar gestores da empresa em questões financeiras, logística de pessoas e da área operacional na realizações de atividades de controles administrativos e emissão de documentos. Auxiliar professores em sala com controles pedagógicos e dar suporte para demais solicitações vindas dos professores.

Cargo 1: Secretaria na GTBC

Instituição: GTBC – Cursos Profissionalizantes

Período: 01/02/2019 a 01/12/2020

Cargo 2: Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Sala

Instituição: Associação Arte e Cultura

Período: 19/02/2020 a 24/12/2021

COMPONENTE 4

Nome: David Moreira

Cargo: Suporte Técnico 2

Escolaridade/Cursos:

() Ensino Fundamental;

() Ensino Médio;

(X) Ensino Superior: Bacharel em Publicidade e Propaganda pela Faculdade Eduvale

(X) Especialização: Marketing Digital pela Faculdade Unicesumar

Experiência Profissional:

Atuou como Design gráfico executando projetos publicitários e audiovisuais, acrescentando vasta experiência em gestão de marketing nas plataformas digitais de ADS pelo Grupo Cednet (2021-2022). Coordenou a captação de clientes e leads através de campanhas online e offline pelo Grupo JBMS – Do Vale TV em Avaré-SP (2014-2018) e foi Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Cerqueira César em São Paulo (2018-2020).

Cargo 1: Design Gráfico Pleno

Instituição: Grupo Cednet – Chavantes/SP

Período: 2021-2022

Cargo 2: Supervisor Comercial

Instituição: Grupo JBMS – Do Vale TV

Período: 2014-2018

Cargo 3: Assessor de Imprensa

Instituição: Câmara Municipal de Cerqueira César/SP

Período: 2018-2020

COMPONENTE 5

Nome: Ilzanete Mota Maciel

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Escolaridade/Cursos:

Ensino Fundamental;

Ensino Médio;

Experiência Profissional:

Responsável por executar serviços gerais de limpeza e conservação das instalações, movimentar produtos, limpar, organizar e conservar o ambiente de trabalho. Com experiência na preparação de alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.

Cargo 1: Auxiliar de Serviços Gerais

Instituição: Hotel Transoceânico

Período: 01/02/2018 a 01/11/20219

Cargo 2: Auxiliar de Serviços Gerais

Instituição: Associação Arte e Cultura

Período: 19/01/2021 a 30/12/2020

**CURRÍCULO DOS MEMBROS DOS CURSOS
(CONTRATAÇÃO VIA MEI)**

Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de educadores/instrutores do projeto

COMPONENTE 1

Nome: Daniela Amélia Santos Siqueira da Paz

Cargo: Professora do Curso de Manicure e Pedicure – Aula Prática e Teórica

Escolaridade/Cursos:

Ensino Fundamental;

Ensino Médio;

Outros Cursos: Formada e Aperfeiçoada em Unhas em Fibra, Biossegurança, anatomia das unhas, química do gel, formatos, contabilidade, fibra de vidro, jellygel, dermatologia.

Experiência Profissional: Instrutora do Curso de Manicure e Pedicure

Cargo 1: Instrutora - Manicure

Instituição: SENAC

Período: 2018

Cargo 2: Professora e Gestora do Curso de Unhas em Gel

Instituição: Daniela Alves MEI

Período: 2019-2020

Cargo 3: Manicure e Proprietária do Salão Daniela Alves

Instituição: Dani Alves Nails

Período: 2021-2022

COMPONENTE 2 e 3

Nome: Nilton

Cargo: Instrutor do Curso de Piscinheiro e Jardinagem

Escolaridade/Cursos:

Ensino Fundamental;

Ensino Médio;

Ensino Superior: Bacharelado em Curso em Administração pela Faculdade Nossa Senhora de Lourdes - FNSL;

Outros: Curso de Jardinagem e Curso de Limpeza e Manutenção de Piscinas (UP Cursos/2021).

Experiência Profissional: Monitor de Estágio no Curso de Administração.

Cargo 1: Monitoria

Instituição: Faculdade Nossa Senhora de Lourdes

Período: 2020/2022

Cargo 2: Instrutoria Educacional (Cursos de Concretagem, piscinheiro e jardinagem)

Instituição: AF BUSINESS

Período: 03/2021 a 04/2022

COMPONENTE 4

Nome: Magda Almeida Falabretti

Cargo: Instrutora/Educadora – Curso de Bolos e Biscoitos Caseiros em Pote

Escolaridade/Cursos:

2.1.2	Encargos Sociais										
2.1.2.1	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	9.516,00	9.516,00	9.516,00	9.516,00	9.516,00	9.516,00	9.516,00	9.516,00	9.516,00	9.516,00
2.2	Custos Diretos										
2.2.1	Material Específico 1 - Curso de Jardinagem	0,00	882,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.1	Material Específico 2 - Curso de Piscineiro	0,00	5.272,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.2	Material Específico 3 - Curso Manicure e Pedicure	0,00	2.367,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.4	Material Específico 4 - Curso Produção de Bolos e Biscoitos	0,00	9.047,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.5	Material Específico 5 - Curso de Corte e Costura/Moda Praia	0,00	13.232,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Material de Expediente e papelaria geral	0,00	7.628,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Locação de Veículo - 1.0 com ar e direção hidráulica - (12 meses) realização das vistorias/suporte das aulas práticas, articulação e demais demandas administrativas e pedagógicas	2.149,74	2.149,74	2.149,74	2.149,74	2.149,74	2.149,74	2.149,74	2.149,74	2.149,74	2.149,74
2.2.4	Combustível (12 meses): realização das mobilizações/parcerias, vistorias e suporte das aulas práticas	2.028,00	2.028,00	2.028,00	2.028,00	2.028,00	2.028,00	2.028,00	2.028,00	2.028,00	2.028,00
2.2.5	Diária de Deslocamento (3 pessoas x 5 cursos x R\$ 50,00)	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
2.2.6	Lanche para os módulos (250 pessoas x 8 meses x 4 semanas x R\$ 8,00)	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
2.2.7	Horas Técnicas dos Educadores (112h/curso x 5 cursos x 2 turmas x R\$ 85,00 - 9 meses incluindo a preparação)	0,00	0,00	8.568,65	8.568,65	8.568,65	8.568,65	8.568,65	8.568,65	8.568,65	8.568,65
2.2.8	Banner do Projeto - 0,90 x 1,20 cm (Qtd.5 1/curso x R\$ 390,00)	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.9	Flyer - Tamanho 0,15 x 0,21 cm (1000unid)	0,00	180,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.10	Apostilas x 8 Módulos (A4 - 20 - tiragem 2.000)	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.11	Vídeo de divulgação e resultados do Projeto (2 vídeos - 5 minutos/cada)	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.12	Spot de rádio para divulgação e encerramento (02)	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.13	Camisas do Projeto (250 pessoas + 50 colaboradores x R\$ 35,00)	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.14	Criação de Site - Banco de Talentos Baiano	0,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.15	Manutenção - Hospedagem (12 meses)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.16	Certificados (250)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.17	Seminário de Certificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.18	Material de Higiene e Sanitização	0,00	2.251,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.18	Materiais, Utensílio e Equipamentos para Realização dos Cursos	17.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Custos Diretos)	22.236,74	80.759,31	21.496,39							
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes										
2.3.2	Cortador de Grama Elétrico 1300W	2.279,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7	Cadeira Manicure + Cliente + Tripé Pedicure Kit Trio S T	6.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.9	Máquina De Costura Overlock Chinesinha Semi-industrial Portátil C/ Bancada, 1 Agulha, 3 Fios, Gn1-6d	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Galoneira Semi Industrial 3 Agulhas + mesa	7.150,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Máquina De Costura Reta Direct Drive	7.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.26	Fogão Industrial 6 bocas com forno alta pressão	2.677,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	32.842,26	0,00								
2.4	Custos Indiretos										
2.4.1	Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6	Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9	Assessoria de Monitoramento e Avaliação	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Custos Indiretos)	0,00	0,00	20.000,00	0,00						
Total Geral de Despesas		483.768,36									

M. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
ANO	1º Mês/Julho-2022	7º Mês/Janeiro-2023
2022	R\$ 294.280,00	-
2023	-	R\$ 189.488,36

N. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

BENS A SEREM ADQUIRIDOS					
N.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa
1	Cortador de Grama Elétrico 1300W	4	R\$ 569,90	R\$ 2.279,60	Equipamento essencial para o curso de Jardinagem
2	Cadeira Manicure + Cliente + Tripé Pedicure Kit Trio S T	13	R\$ 499,00	R\$ 6.487,00	Móveis necessário para a instrução do C.Manicure
3	Máquina De Costura Overlock Chinesinha Semi-industrial Portátil C/ Bancada, 1 Agulha, 3 Fios, Gn1-6d	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00	Máquina essencial para costura da Moda Praia no Curso de Corte e Costura
4	Galoneira Semi Industrial 3 Agulhas + mesa	3	R\$ 2.383,60	R\$ 7.150,80	Máquina essencial para costura da Moda Praia no Curso de Corte e Costura
5	Máquina De Costura Reta Direct Drive	3	R\$ 2.649,00	R\$ 7.947,00	Máquina essencial para costura da Moda Praia no Curso de Corte e Costura
6	Fogão Industrial 6 bocas com forno alta pressão	2	R\$ 1.338,93	R\$ 2.677,86	Equipamento necessário para Assar e cozinhar os alimentos no curso de produção de bolos e biscoitos
*	TOTAIS		R\$ 9.540,43	R\$ 32.842,26	*

O.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
P.	Local/Data	Q.	Nome Completo do(a) Proponente	R.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, / /2022		ROBSON DA SILVA REIS		
S.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /	Data: / /	Data: / /			
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula			
Salvador, / /2022.					
<p>_____</p> <p>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS</p> <p>Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Silva Reis, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 06/07/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 06/07/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00049964046** e o código CRC **5A48A421**.